



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 160, DE 2013.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

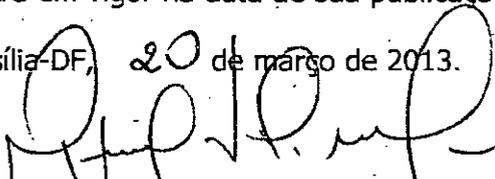
RESOLVE:

Art. 1º Permitir o uso de espaço público do edifício-sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal pela Associação dos Servidores, Ex-Servidores e Pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - ASSECAM, a título oneroso, exclusivamente para o desempenho de suas funções estatutárias, conforme termo de permissão em anexo.

Art. 2º Convalidar, até a data de publicação deste Ato, os efeitos da ocupação do espaço conferido à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, EX-SERVIDORES E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - ASSECAM pela Permissão de Uso n. 003/2011, cujo prazo de vigência expirou no dia 30 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de março de 2013.


Deputado **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente no exercício da presidência